

LEI nº 1.243

Autoriza assinatura de termo aditivo ao convênio assinado entre a Municipalidade e a Sagendra – Saneamento, Engenharia e Dragagem Ltda.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Aditamento ao contrato celebrado entre a Municipalidade e a Sagendra – Saneamento, Engenharia e Drag. Ltda., com a finalidade de executar, sob regime de financiamento, a etapa final dos serviços de implantação da Avenida Perimetral Leste.

§ Único – O referido financiamento é de C\$21.391.005,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e um mil e cinco cruzeiros), garantidos pelas quotas – parte do ICM, correspondente na presente data, a 9.542,56927963 ORTN's.

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do aditamento ora aprovado, correrão por conta da dotação nº 4110 – Obras Públicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Setembro de 1982.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal